



EDITAL N.º 073/2017-PROPESP/CED/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (**PROPESP**) e do Centro de Educação a Distância (**CED**), torna público que estarão abertas, no período de 28/11 a 13/12 de 2017, as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de cento e cinquenta (150) vagas nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Filosofia (EaD)** a ser oferecido nos Polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB) nos Municípios de: Manaus/Am; Maués/AM e Coari/AM sendo 50 (cinquenta) vagas em cada Polo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo para admissão ao Curso de Especialização em **Ensino de Filosofia** será regido por este Edital. Os candidatos que se inscreverem declaram conhecer as regras e as disposições aqui contidas e com elas concordarem;
- 1.2 A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** nomeada pela Direção do CED para este fim;
- 1.3 Os resultados de seleção serão válidos para o preenchimento das vagas com ingresso no primeiro semestre letivo de 2018;
- 1.4 O Curso, objeto deste Edital, está vinculado a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (IFCHS) e à Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- 1.5 A matrícula do candidato aprovado implicará na aceitação das normas da UFAM;
- 1.6 Será outorgado o Certificado de Especialista em **Ensino de Filosofia** ao egresso;
- 1.7 Além dos documentos entregues, outros poderão ser requeridos para emissão do Certificado, conforme legislação vigente;
- 1.8 O início das aulas está previsto para 23/02/2018;
- 1.9 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Filosofia** terá formato MODULAR, com atividades presenciais obrigatórias aos finais de semana.



2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO PEDIDO DE ISENÇÃO

2.1 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos;

2.2 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem) reais recolhida através da emissão de GRU, http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, com pagamento, PREFERENCIALMENTE, nas agências do BANCO DO BRASIL. A GRU deverá conter as seguintes informações:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;

Número da Unidade Gestora: 154039;

Gestão: 15256;

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;

Número de Referência: 0113112017

Nome completo e CPF do Candidato (obrigatório)

Competência: 12/2017;

Vencimento: 14/12/2017;

Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00 (CEM REAIS);

2.3 Para inscrição o candidato deverá: a) preencher o Formulário de Inscrição; b) recolher a taxa de inscrição; c) gerar e imprimir a GRU e d) efetuar o pagamento, até a data de vencimento nele apresentado, observando o final do expediente bancário;

2.3.1 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição ou pagamento realizado após data do Vencimento descrita em 2.2;

2.3.2 Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo;

2.4. Da isenção da Taxa de Inscrição

2.4.1 De acordo com a Lei nº 12.799/2013, de 10/04/2013, será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar cumulativamente:

a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;



- 2.4.2 De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico** e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26/06/2007;
- 2.4.3 A isenção de que trata o subitem 2.4.1, deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
- I - Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo **CadÚnico** e
 - II - Declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o subitem 4.2 deste Edital.
- 2.4.4 O Formulário do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda, estará disponível no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital, no endereço eletrônico <http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html>
- 2.4.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por outros meios, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico (e-mail);
- 2.4.6 A Universidade Federal do Amazonas consultará o órgão gestor do **CadÚnico** para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- 2.4.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. A declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979;
- 2.4.7.1 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do **CadÚnico**;
- 2.4.8 A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos da taxa de inscrição, no endereço eletrônico conforme consta do Cronograma de Atividades, Anexo II, <http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html> deste Edital.
- 2.4.9 O período para interposição de recursos relativos ao Resultado Preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição será realizado no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital. O formulário será disponibilizado em e, deverá ser enviado via <http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html>



e-mail para cedpos_recursos@ufam.edu.br;

2.4.10 O Resultado Definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital, no endereço eletrônico . <http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html>

2.4.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá preencher a ficha de inscrição *online*, somente no período constante do Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital, no endereço eletrônico na opção ISENTTO;
<http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html>

2.4.12 Ao preencher a Ficha de Inscrição, na opção ISENTTO, o candidato deverá efetivar sua inscrição e não sendo necessário gerar a GRU. A inscrição do candidato isento, obedecerá aos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital;

2.4.13 O simples deferimento da Solicitação da Isenção, não garante ao candidato a efetivação da inscrição neste Processo Seletivo;

Parágrafo único: Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição na opção ISENTTO;

2.4.14 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá proceder da forma estabelecida no item 2.4 e seus subitens, deste Edital;

2.5 Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;

2.6 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital;

2.7 A UFAM não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuado e não pago e/ou repassado pelas instituições bancárias e Casas Lotéricas a UFAM;

2.8 A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html>

2.9 Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.



3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão inscrever-se somente candidatos portadores de diploma de curso superior, comprovado no ato da matrícula;
- 3.2 O Formulário de Inscrição estará disponível em <http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html> até o dia 13/12/2017 as 17 horas (horário de Manaus);
- 3.3 As informações declaradas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.4 A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.5 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 3.6 A lista dos inscritos será divulgada em , no mural da Secretaria do CED <http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html> até às 17 horas de **10/01/2018**, localizada em: AV. General Rodrigo Octávio, 3000 - Coroado, Manaus - AM, 69077-000 e no Polo UAB do Município.
- 3.7 Será vedada a inscrição condicional, extemporânea e a em outros Editais de Especialização em EaD da UFAM, concomitante.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL (PcD)

- 4.1 Ao candidato com deficiência (PcD) é assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente. Tal condição não inclui atendimento domiciliar e nem prova em Braille;
- 4.1.1 A solicitação de atendimento diferenciado e condições especiais serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade;
- 4.1.2 O candidato que possuir deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado;



4.1.3 O Requerimento da Condição Especial ou de Atendimento Diferenciado (PcD) para a realização das provas deverá ser feita mediante a seleção da opção contida no formulário e inscrição disponibilizado no endereço eletrônico <http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html> e enviar a documentação comprobatória via sedex ou entregue para o protocolo no Centro de Educação a Distância – CED situada na Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, Bairro Coroado – Manaus-AM, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h (exceto sábado, domingo e feriado), anexados os documentos abaixo:

- a) Requerimento solicitando atendimento;
- b) Cópia do Formulário de Inscrição preenchida no endereço eletrônico do CED, conforme consta no item 4.1.3;
- c) Cópia do RG e CPF;
- d) Laudo Médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento diferenciado e no caso de lactante;
- e) Comprovante de pagamento da inscrição;

4.2 O candidato com deficiência que não cumprir o disposto no item 4 e seus subitens, até a data mencionada no Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condição especial e eximirá a Comissão de qualquer providência;

4.3 O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde que impossibilite a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta terá auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo a Comissão ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo Fiscal;

4.4 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, poderá solicitar atendimento específico, nos termos do item 4, subitem 4.1.3. deste Edital, informando a opção “Lactante”;

4.4.2 A candidata, a(o) acompanhante e a(o) lactente somente poderão adentrar, em conjunto no local de prova, antes do fechamento dos portões;

4.4.2.1 É vedado ao acompanhante da lactente o acesso à sala de provas;

4.4.3 O acompanhante da lactente deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante;

4.4.4 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do lactente deverá ser presenciado por um Fiscal;



- 4.4.5 A candidata lactante e o acompanhante do lactente somente poderão ausentar-se das dependências físicas do prédio em definitivo depois de decorridos 90 minutos do início das provas;
- 4.4.6 Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata;
- 4.4.7 A Centro de Educação a Distância não disponibilizará acompanhante para guarda de criança;
- 4.5 O Centro de Educação a Distância não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem 4.1.3 e alíneas;
- 4.6 O Resultado Preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada na data prevista no Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital, no endereço <http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html>
- 4.6.1 O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de condições especiais será no período previsto no Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço e deverá ser enviado para enviado via <http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html> a correio eletrônico (e-mail) para cedpos_recursos@ufam.edu.br;
- 4.7 O Resultado Definitivo dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgado na data constante do Cronograma de Atividades, Anexo II, deste Edital, no endereço eletrônico; <http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html>
- 4.8 A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar deverá proceder da seguinte maneira:
- Requerer através do e-mail cedpos@ufam.edu.br , no período previsto no Anexo II deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do processo seletivo;
 - O requerimento deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário;
- 4.9 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação específica



contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida até 1 (uma) hora para os candidatos nesta situação.

5. DOS CRITÉRIOS E DATAS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção dos candidatos ao Curso dar-se-á em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, e estará a cargo da **COMISSÃO DE SELEÇÃO** e será uma Prova Inscrita.

5.2 DA PROVA ESCRITA

5.2.1 A Prova de Conhecimentos será composta por 30 (trinta) questões cada qual valendo 1 (um) ponto, as quais terão como base na bibliografia básica (Apêndice I);

5.2.2 A Prova Escrita será realizada no dia 21 de janeiro de 2018, terá início às 09h00min horas (horário de Manaus) e será encerrada às 12h00min (horário Manaus), em local a ser indicado pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO** e disponível em <http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html>, na Secretária do CED e no Mural do Polo UAB do Município;

5.3 Os candidatos deverão comparecer no local indicado para a Prova Escrita com 30 (trinta) minutos de antecedência. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da Prova Escrita. Os candidatos deverão estar munidos de caneta esferográfica azul ou preta;

5.4 Os candidatos deverão permanecer na sala indicada para a Prova Escrita por no mínimo 1h (uma) hora;

5.5 Durante a realização da prova será proibida qualquer consulta a materiais bibliográficos e a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos, inclusive celulares. Será eliminado o candidato que não cumprir esta proibição.

5.6A divulgação resultado da Prova Escrita <http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.htm>

no dia 01/02/2018 e no mural do Polo UAB do Município.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção será operacionalizada pela **Direção do CED** e pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO**;



- 6.2 A admissão será feita por meio do escore da Prova Escrita;
- 6.3 Será eliminado o candidato que não pontuar na Prova Escrita;
- 6.4 O resultado da seleção será divulgado no dia 01/02/2018 no endereço eletrônico <http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html>;
- 6.5 Nenhuma informação sobre o resultado final será prestada pelo telefone.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis contados da publicação do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 7.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 7.3 O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4 e separadas para cada questão da prova, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue enviado para e mail: cedpos_recursos@ufam.edu.br
- 7.4 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 7.1 deste edital ou não subscrito pelo próprio candidato;
- 7.5 Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados do site <http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html>;
- 7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos;
- 7.7 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

- 8.1 A lista dos classificados, aprovados e o resultado final do Processo Seletivo será divulgada na Secretaria do CED, no site <http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html>, após as 17 horas, no dia 01/02/2018_ e nos Polos UAB dos Municípios;



- 8.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas deverão efetuar a matrícula no período **02/02 a 10/02/2018**, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria do CED a:Av. Gal. Rodrigo Octávio, 3000 - Coroado, Manaus - AM, 69077-000, Brasil ou nos Polos UAB dos Municípios para onde foram selecionados;
- 8.3 Os documento para matrícula são os seguintes:
- 8.3.1 Formulário de matrícula que estará disponível em <http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html>;
- 8.3.2 Duas Fotos 3x4;
- 8.3.3 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
- 8.3.4 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 8.3.5 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 8.3.6 Original e Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente para candidato estrangeiro;
- 8.3.7 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 8.4 Fica a critério da Coordenação do Curso a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;
- 8.5 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo de Seleção;
- 8.6 Em observação ao Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009 (Presidência da República - Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos): Serão aceitas cópias de diplomas e histórico escolar não autenticadas somente quando acompanhadas do original, desde que cada cópia de documento apresentado seja acompanhada de "declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis", conforme determina o Art.3º, §1º do Decreto 6.932/2009.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Processo de Seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos;
- 9.2 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das avaliações mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 9.3 De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Prof. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
(Nota: O original deste edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Educação a Distância



ANEXO I

**BIBLIOGRAFIA do Processo Seletivo – objeto do Edital nº 073/2017-
PROPESP/CED/UFAM, de 13/11/2017.**

PLATÃO. *A República*. Tradução, introdução e notas: Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1993.



ANEXO II

Cronograma de atividades do Processo Seletivo – objeto do Edital nº 073/2017-PROPESP/CED/UFAM, de 13/11/2017

ITEM	ATIVIDADES	DATAS
1	Publicação de Edital	13/11/2017
2	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei nº. 12.799, de 10/04/2013), preenchimento do formulário de Solicitação de Isenção http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html	14 a 16/11/2017
3	Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição. http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html	22/11/2017
4	Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição (formulário disponível em http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html – enviar para o e-mail cedpos_recurso@ufam.edu.br .	23 e 24/11/2017
5	Resultado Definitivo dos Pedidos de Solicitações de Isenção DEFERIDOS e INDEFERIDOS da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html	27/11/2017
6	Inscrição para os candidatos que tiverem deferimento no pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível em http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html na opção ISENTO até as 17:00 horas (horário de Manaus).	28/11 a 13/12/2017
7	INSCRIÇÃO no Processo Seletivo Edital nº 001/2017 – preenchimento da Formulário de Inscrição disponibilizada http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html , até as 17:00 horas (horário de Manaus)	28/11 a 13/12/2017
8	Solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD), para realização de prova objetiva – requerimento disponível no endereço eletrônico http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html com envio da documentação para o e-mail cedpos@ufam.edu.br .	14 a 21/12/2017
9	Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome Social, com envio de e-mail para cedpos@ufam.edu.br	14 a 21/12/2017
10	Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD . http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html	26/12/2017
11	Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD . – enviar para o e-mail cedpos_recurso@ufam.edu.br .	27 e 28/12/2017
12	Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html	03/01/2018
13	DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES , no endereço eletrônico http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html e no Polos UAB do Município.	10/01/2018
14	APLICAÇÃO DAS PROVAS , as 9:00 horas (horário de Manaus)	21/01/2018
15	Divulgação do Gabarito preliminar das provas http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html	21/01/2018
16	Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas Escrita. – enviar para o e-mail cedpos_recurso@ufam.edu.br .	22 e 23/01/2018
17	Divulgação do Gabarito Definitivo. http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html	26/01/2018
18	Resultado do Processo Seletivo http://ced.ufam.edu.br/inscricoes.html	A partir de 01/02/2018
19	Matrícula Institucional, na Secretaria do Polo UAB do Município.	02 a 10/02/2018
20	Início das aulas do Primeiro Modulo de 2018	23/02/2018